



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3087-21/2024, DE 04 DE JULHO DE 2022.

FIXA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES, SECRETÁRIOS E CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ PROVIDÊNCIAS.

LAURO SCHERER, Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A

Art. 1º - São fixados os vencimentos dos servidores do Município de Toropi, conforme tabela abaixo:

PADRÃO	ÍNDICE	VALOR
1	1.0	952,35
6	1.5	1.428,54
10	1.9	1.809,48
11	2.0	1.904,72
12	2.1	1.999,95
12 A	2.18	2.076,15
14	2.3	2.190,42
16	2.5	2.380,89
17	2.6	2.476,14
18	2.7	2.571,38
23	3.2	3.047,54
24	3.3	3.142,78
35	4.4	4.190,37
45	5.4	5.142,73
46	5.5	5.237,97
51	6.0	5.714,14
90	10.0	9.523,57
91	10.5	9.999,75

DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG 0	289,36		
FG 1	506,43	CC 1	868,17
FG 2	723,54	CC 2	1.085,32
FG 3	940,59	CC 3	1.447,22
FG 4	1.302,54	CC 4	1.809,03
FG 5	1.809,01	CC 5	2.532,59
FG 6	2.529,99	CC 6	3.618,04
FG 7	3.250,13	CC 7	4.703,45

QUADRO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Conselheiro Tutelar	R\$ 1.373,60
---------------------	--------------

PROFESSORES MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Centro – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

NÍVEL	VALOR EM R\$
1	1.996,42
2	2.025,94
3	2.188,03
4	2.269,07
5	2.431,14

DOS ADICIONAIS

ÍNDICE	VALOR EM R\$
Insalubridade 05%	47,61
Insalubridade 10%	95,23
Insalubridade 20%	190,47
Periculosidade	214,29
Salário família	71,42
Gratificação Controle Interno	512,35
Horas de sobre-aviso	(técnico enfermagem) 3,94
	(motorista e op. Máquinas) 3,15
	(operário) 2,14
Gratificação Gestor RPPS	450,00
Gratificação membros comitê RPPS	400,00

QUADRO DOS AGENTES POLÍTICOS

Prefeito	12.928,07
Vice-prefeito	6.464,04
Presidente da Câmara	3.878,42
Vereadores	2.585,62
Secretário Municipal	5.027,59

QUADRO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO

Assessor Jurídico Legislativo	3.596,66
Diretor da Câmara	2.158,42
Assessor Legislativo	1.190,74

Art. 2º - A partir de 1º de julho de 2022, o **Salário Básico dos Demais Servidores do Município é fixado em R\$ 952,35**(novecentos e cinquenta e dois reais com trinta e cinco centavos) pela Lei Municipal Nº 1073-21/2024 de 12 de Janeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito de Toropi, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

LAURO SCHERER
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Lilian Verônica Wagner
Assessora Jurídica